

Este é o
documento
a ser por
link



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

PROPOSTA N.º 778/2023

Assunto: Delibere, submeter à Assembleia Municipal a aprovação da repartição de encargos com a consequente aprovação da assunção do compromisso plurianual, com vista a possibilitar a decisão de contratar o procedimento de Empreitada n.º 357/DMMC/DIOA/DGI/2023 – “Promoção da Segurança da Mulher no Espaço Público e nos Transportes Públicos (Acessibilidade e Segurança Pedonal no Bairro Padre Cruz)” - Processo n.º 0065/CP/DGES/ND/2023)

Pelouros: Manutenção e Obras Municipais;

Serviços: DMMC/DGES

Considerando que:

- I. Há necessidade de uma intervenção no âmbito da Promoção e da Acessibilidade Pedonal na via Pública no Bairro Padre Cruz, na freguesia de Carnide em Lisboa.
- II. Esta empreitada visa melhorar as condições de acessibilidade pedonal nas áreas onde se concentram os equipamentos públicos e na promoção da acessibilidade e sensação de segurança no acesso aos transportes públicos (autocarros). A intervenção centra-se na melhoria dos passeios, adaptação de passagens de peões, desenho de novas zonas verdes e de descanso ao longo do percurso, seguindo sempre as linhas de orientação do desenho pré-existente
- III. A obra incidirá assim essencialmente em trabalhos de repavimentação com remoção de pavimentos betuminosos para alargamento de passeios a revestir prioritariamente em piso liso em betão branco desativado, que substituirá parcialmente a calçada existente, a par da ampliação de áreas verdes.
- IV. Com esse objetivo foi preparada a Empreitada n.º 357/DMMC/DIOA/DGI/2023 – “Promoção da Segurança da Mulher no Espaço Público e nos Transportes Públicos (Acessibilidade e Segurança Pedonal no Bairro Padre Cruz)” - Processo n.º 0065/CP/DGES/ND/2023), com recurso a um concurso público, nos termos das alíneas c) do n.º 1 e a) do n.º 2, ambos do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e, ainda, de



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

acordo com o artigo 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

- V. O preço base do procedimento encontra-se fixado no programa do concurso é de € 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de € 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos euros) perfazendo o montante total de € 678.400,00 (seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos euros).
- VI. O prazo para a execução da obra é de 210 (duzentos e dez) dias, de acordo com o previsto no Caderno de Encargos.;
- VII. Para efeitos de decisão de contratar foi emitido o documento de cabimento plurianual junto, tendo sido a despesa prevista nas **seguintes rubricas**:
Orgânica: 10150
Ação do Plano. 44438_RP
Económica: D.07.01.04.01
IVA: PA
MARCADOR: 304
CPV. 45233200-1 (Obras diversas de pavimentação)
SGPI: 2021.117
CC: K27F
Conforme o documento de Cabimento plurianual n.º 5323006845, junto ao processo.
- VIII. Dado estarmos perante uma proposta de decisão de contratar que em face do tempo de tramitação do procedimento e ao prazo de execução do contrato, o mesmo terá efeitos financeiros apenas nos anos de 2024 e 2025, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%, a assegurar nos seguintes montantes:
2023: € 0,00;
2024: € 338.000,00;
2025: € 340.400,00.
- IX. O Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027 foi objeto de Alteração Orçamental e contempla, nas rubricas supra indicadas, dotação suficiente para a proposta de repartição de encargos aqui formulada.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- X. No caso vertente, a assunção do compromisso plurianual aqui proposta deverá ser previamente autorizada pela Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, uma vez que os encargos a assumir não se encontram a coberto do ponto 7 e 8 da parte deliberativa da Proposta n.º 743/CM/2022 aprovada em Assembleia Municipal por Deliberação n.º 582/AML/2022 realizada em 07 de dezembro de 2022, relativamente à autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais e publicada no 1º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1506 de 29 de dezembro de 2022.
- XI. A Assembleia Municipal é o órgão competente para a aprovação da repartição de encargos com a consequente aprovação da assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos e, ainda, da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, aprovar:

(único) - Submeter à apreciação, deliberação e aprovação pela Assembleia Municipal a repartição de encargos com a consequente aprovação da assunção do compromisso plurianual, nos termos descritos na presente proposta, de acordo com os valores que abaixo se indicam, com o valor do IVA incluído à taxa legal de 6%,

2023: € 0,00,

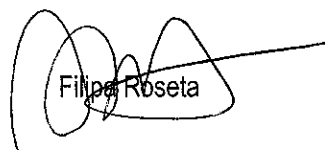
2024: € 338 000,00,

2025: € 340 400,00,

permitindo assim a posterior decisão de contratar o procedimento nominado, "Empreitada nº 357/DMMC/DIOA/DGI/2023 – "Promoção da Segurança da Mulher no Espaço Público e nos Transportes Públicos (Acessibilidade e Segurança Pedonal no Bairro Padre Cruz)" - Processo n.º 0065/CP/DGES/ND/2023).

Paços do Concelho, 13 de dezembro de 2023

A Vereadora


Filipa Roseta

O Vereador


Angelo Pereira

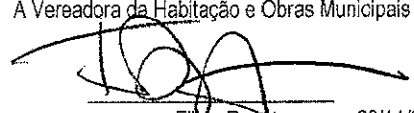



Câmara Municipal de Lisboa

Empreitada: 357/DMMC/DIOA/DGI/2023

Informação: INF/2808/DGES/23

Data: 28-11-2023

<p>Chefe de Divisão Exma. Senhora Diretora do DGES, Face ao teor da presente informação recomendo que, a Exma. Senhora Vereadora Filipa Roseta, proponha:</p> <p>À Câmara Municipal para que submeta à Assembleia Municipal a aprovação da repartição de encargos com a consequente aprovação da assunção do compromisso plurianual, nos termos propostos na presente informação; Uma vez aprovada a Repartição de Encargos, submete-se à Sra. Vereadora, Filipa Roseta, para que aprove:</p> <ul style="list-style-type: none">• A decisão de contratar da Empreitada n.º 357/DMMC/DIOA/DGI/2023 – "Promoção da Segurança da Mulher no Espaço Público e nos Transportes Públicos (Acessibilidade e Segurança Pedonal no Bairro Padre Cruz)" - Processo n.º 0065/CP/DGES/ND/2023, com o preço base de € 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de € 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos euros) perfazendo o montante total de € 678.400,00 (seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos euros) e prazo de execução de 210 dias e a respetiva despesa;• A escolha do tipo de procedimento, com recurso a um concurso público, nos termos das alíneas c) do n.º 1 e a) do n.º 2, ambos do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º e, ainda, de acordo com o artigo 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos;• As peças do procedimento;• A designação do Júri do Procedimento. <p>A Chefe de Divisão</p> <p>MARGARIDA ISABEL PEREIRA CORREIA Assinado de forma digital por MARGARIDA ISABEL PEREIRA CORREIA Dados: 2023.11.28 15:53:34 Z</p>	<p>A Vereadora</p> <p>O despacho segue apenso à presente informação.</p> <p>A Vereadora da Habitação e Obras Municipais</p>  <p>Filipa Roseta 28/11/2023 (Despacho de Delegação e Subdelegação de competências n.º 166/P/2021, de 04-11-2021, publicado no I Suplemento ao BM n.º 1446, de 04-11-2021, alterado e republicado pelo Despacho n.º 199/P/2021, de 17-12-2021, publicado no BM n.º 1453 de 23-12-2021)</p>
<p>A Diretora de Departamento Exmo. Senhor Diretor Municipal da DMMC,</p> <p>Concordo. Face ao teor da presente informação recomendo que, a Exma. Senhora Vereadora Filipa Roseta, proponha:</p> <p>À Câmara Municipal para que submeta à Assembleia Municipal a aprovação da repartição de encargos com a consequente aprovação da assunção do compromisso plurianual, nos termos propostos na presente informação; Uma vez aprovada a Repartição de Encargos, submete-se à Sra. Vereadora, Filipa Roseta, para que aprove:</p> <ul style="list-style-type: none">• A decisão de contratar da Empreitada n.º 357/DMMC/DIOA/DGI/2023 – "Promoção da Segurança da Mulher no Espaço Público e nos Transportes Públicos (Acessibilidade e Segurança Pedonal no Bairro Padre Cruz)" - Processo n.º 0065/CP/DGES/ND/2023, com o preço base de € 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de € 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos euros) perfazendo o montante total de € 678.400,00 (seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos euros) e prazo de execução de 210 dias e a respetiva despesa;• A escolha do tipo de procedimento, com recurso a um concurso público, nos termos das alíneas c) do n.º 1 e a) do n.º 2, ambos do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º e, ainda, de acordo com o artigo 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos;• As peças do procedimento;• A designação do Júri do Procedimento. <p>A Diretora de Departamento</p> <p>Assinado por: FÁTIMA MARIA DA COSTA CARRIÇO PROENÇA Data: 2023.11.28 16:02:08+00'00'</p>  <p>CARTÃO DE CIDADÃO</p>	<p>O Diretor Municipal Exma. Senhora Vereadora Filipa Roseta,</p> <p>Concordo. Face ao teor da presente informação recomendo que, a Exma. Senhora Vereadora, proponha:</p> <p>À Câmara Municipal para que submeta à Assembleia Municipal a aprovação da repartição de encargos com a consequente aprovação da assunção do compromisso plurianual, nos termos propostos na presente informação; Uma vez aprovada a Repartição de Encargos, submete-se à Sra. Vereadora, Filipa Roseta, para que aprove:</p> <ul style="list-style-type: none">• A decisão de contratar da Empreitada n.º 357/DMMC/DIOA/DGI/2023 – "Promoção da Segurança da Mulher no Espaço Público e nos Transportes Públicos (Acessibilidade e Segurança Pedonal no Bairro Padre Cruz)" - Processo n.º 0065/CP/DGES/ND/2023, com o preço base de € 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de € 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos euros) perfazendo o montante total de € 678.400,00 (seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos euros) e prazo de execução de 210 dias e a respetiva despesa;• A escolha do tipo de procedimento, com recurso a um concurso público, nos termos das alíneas c) do n.º 1 e a) do n.º 2, ambos do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º e, ainda, de acordo com o artigo 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos;• As peças do procedimento;• A designação do Júri do Procedimento. <p>O Diretor Municipal</p> <p>Manuel Abilio Fernandes Ferreira Assinado de forma digital por Manuel Abilio Fernandes Ferreira Dados: 2023.11.28 16:11:54 Z</p>

DESIGNAÇÃO: Empreitada n.º 357/DMMC/DIOA/DGI/2023 – “Promoção da Segurança da Mulher no Espaço Público e nos Transportes Públicos (Acessibilidade e Segurança Pedonal no Bairro Padre Cruz)”
Processo n.º 0065/CP/DGES/ND/2023

LOCAL: Lisboa

Aprovação da repartição de encargos com a conseqüente aprovação da assunção de compromisso plurianual;

Aprovação da decisão de contratar;

ASSUNTO: Aprovação da escolha do tipo de procedimento;

Aprovação das peças do procedimento;

Aprovação da designação do júri do procedimento.

Caracterização da Empreitada

Entidade Competente	Vereadora da Habitação e Obras Municipais - Filipa Roseta
Preço base	€ 640.000,00
Prazo de execução	210 Dias
Prazo de manutenção	N/A
Tipo de Procedimento	Concurso Público
Códigos CPV	45233200-1 (Obras diversas de pavimentação)
SGPI	2021.117
Unid. Orgânica promotora da obra	DMMC/DIOA/DGI
Unid. Orgânica responsável pelo acompanhamento da obra	DMMC/DIOA/DGI
Unid. Orgânica responsável pela tramitação do procedimento	DMMC/DGES/DLE
Valor de adjudicação	
Prazo contratual de execução	
Prazo contratual de manutenção	
Adjudicatário	
Tribunal de Contas	Não aplicável



Câmara Municipal de Lisboa

Empreitada: 357/DMMC/DIOA/DGI/2023

Informação: INF/2808/DGES/23

Data: 28-11-2023

Exma. Senhora Chefe de Divisão

Dra. Margarida Correia

Fundamentação da decisão de contratar:

Resulta do exposto na informação n.º 100/DIOA/DMMC/CML/23, de 02 de agosto de 2023, que a intervenção é no âmbito a Promoção e da Acessibilidade Pedonal na via Pública no Bairro Padre Cruz, freguesia de Carnide em Lisboa.

A empreitada visa melhorar as condições de acessibilidade pedonal nas áreas onde se concentram os equipamentos públicos e na promoção da acessibilidade e sensação de segurança no acesso aos transportes públicos (autocarros). A intervenção centra-se na melhoria dos passeios, adaptação de passagens de peões, desenho de novas zonas verdes e de descanso ao longo do percurso, seguindo sempre as linhas de orientação do desenho pré-existente.

A obra incidirá assim essencialmente em trabalhos de repavimentação com remoção de pavimentos betuminosos para alargamento de passeios a revestir prioritariamente em piso liso em betão branco desativado, que substituirá parcialmente a calçada existente, a par da ampliação de áreas verdes.

Fundamentação do recurso a concurso público:

Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado na modalidade de concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos.

Objeto do procedimento:

O procedimento tem por objeto a Promoção da Segurança da Mulher no Espaço Público e nos Transportes Públicos (Acessibilidade e Segurança Pedonal no Bairro Padre Cruz).

Prazo de execução da obra:

O prazo para a execução da obra é de **210** (duzentos e dez) dias, de acordo com o previsto no Caderno de Encargos.

Preço base: € 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de **€ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos euros) perfazendo o montante total de **€ 678.400,00** (seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos euros).

Fundamentação da fixação do preço base:

O Preço Base foi obtido através do Mapa Orçamental elaborado pelo projetista, sendo um elemento integrante do Projeto de Execução, nos termos do disposto na Portaria n.º 701-H/2008.

Preço ou custo anormalmente baixo:

No âmbito do presente procedimento não serão definidas as situações em que o preço ou custo de uma proposta é considerado anormalmente baixo, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do CCP.

Divisão em lotes:

A presente empreitada não está dividida em lotes.

Fundamentação da não adoção de adjudicação por lotes:

Para cumprimento da regra contida no n.º 2 do artigo 46º-A do CCP, é proposto que este procedimento não seja adjudicado por lotes, uma vez que, nas empreitadas, a separação em lotes é, na generalidade dos casos, impraticável, sem prejuízos graves em termos de gestão contratual e garantia futura dos trabalhos realizados.

A natureza dos trabalhos e fornecimentos que se prevê executar ao abrigo do contrato cuja decisão de contratar ora se propõe são tecnicamente incindíveis, pelo que a autonomização de qualquer parte da obra e a consequente obrigação de articulação e ocupação simultânea do mesmo espaço por entidades executantes distintas poderia causar graves inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

Dessas dificuldades são exemplo:

- ✓ As questões de garantia dos trabalhos executados quando, para um mesmo resultado (sistema) contribuiu mais do que uma entidade;

- ✓ Os potenciais conflitos gerados no decorrer da execução da obra, fruto da eventual tentativa de desresponsabilização por parte das entidades executantes por atrasos e incumprimentos, quando está em causa a atuação simultânea, no espaço e no tempo, de mais de uma entidade;
- ✓ Os problemas associados a uma maior complexidade e conflituosidade, a arbitrar pela fiscalização, agravada pela previsível impossibilidade de determinar, com a necessária precisão, em que medida uma ou outra parte contribuiu para os desvios verificados, sempre que os mesmos ocorram em fases da obra que imponham uma atuação mais próxima pelas diferentes entidades.

Os encargos acrescidos e os inconvenientes que poderão resultar da montagem de mais de um estaleiro em simultâneo, nomeadamente as inevitáveis dificuldades que daí poderão advir para a otimização dos espaços circundantes à obra e para a disponibilizados de espaços adequados e suficientes para o bom funcionamento dos estaleiros, com possíveis consequências para a garantia da segurança em obra.

Prazo de Garantia dos trabalhos realizados ao abrigo da empreitada:

Nos termos do estipulado no n.º 2 artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, o prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos seguintes termos:

- a. 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;
- b. 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;
- c. 3 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

Para efeitos de liberação da caução (se aplicável) conforme estipulado no artigo 295.º do CCP e no Despacho Normativo n.º 9/2014, de julho de 2014, junta-se em anexo o Mapa de Garantias da Obra, com os prazos de garantia para os diversos artigos do mapa de quantidades.

Critério de Adjudicação:

- **Monofator**, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente, o preço, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, de acordo com o seguinte fator:

A adjudicação será feita à proposta de preço mais baixo.

Critério de desempate: Em caso de igualdade, o desempate será feito da seguinte forma e ordem:

1. O Concorrente que apresentar o preço mais baixo para o Capítulo 2 "Pavimentos";
2. O Concorrente que apresentar o preço mais baixo para o Capítulo 3 "Mobiliário Urbano";
3. O Concorrente que apresentar o preço mais baixo para o Capítulo 1 "Trabalhos Preparatórios e Acessórios";
4. Por sorteio a realizar na presença de todos os concorrentes em data, hora e local a definir e a notificar pela entidade adjudicante.

Caso nenhuma das empresas compareça ao ato de sorteio ou verificando-se que não estão presentes todos os representantes das empresas interessadas, passados 30 minutos da hora para a realização deste ato, o sorteio decorrerá da seguinte forma:

- a) Num saco opaco, colocar-se-ão os cartões, numerados de 1 até ao número de empresas a desempatar;
- b) Contar-se-ão os representantes das empresas interessadas presentes no ato e até à hora final e designar-se-ão tantos funcionários deste serviço, quantos os necessários para suprir a ausência das empresas interessadas;
- c) Cada representante das empresas presentes procederá à extração de um cartão de dentro do saco, seguindo-se o mesmo procedimento para os funcionários que representem as empresas ausentes;
- d) As empresas ficarão ordenadas consoante a numeração do cartão retirado.

Fórmula de Revisão de Preços:

A fórmula de revisão de preços a adotar deverá ser a Fórmula Geral, prevista no art.º 6.º do Decreto - Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

$$Ct = 0,26 \times St / So + 0,06 \times M01,t / M01,o + 0,01 \times M02,t / M02,o + 0,07 \times M03,t / M03,o + 0,03 \times M14,t / M14,o + 0,02 \times M15,t / M15,o + 0,05 \times M18,t / M18,o + 0,08 \times M20,t / M20,o + 0,05 \times M22,t / M22,o + 0,04 \times M47,t / M47,o + 0,01 \times M50,t / M50,o + 0,22 \times E,t / E,o + 0,10"$$

Caução:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88º e artigo 89º ambos do CCP, por se tratar de uma empreitada de valor contratual superior a € 500.000,00, há lugar a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual.

Aprovação das peças do procedimento:

Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação de contratos, no caso dos Concursos Públicos, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, sendo este regulado pelo artigo 42º e formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma legal.

As peças do procedimento anteriormente referidas, com exceção da minuta do anúncio, deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.

Nomeação do Júri do procedimento:

Nos termos e para o efeito do disposto no n.º 1 artigo 67.º e 68.º do Código dos Contratos Públicos, é necessário proceder à designação do Júri do Procedimento, matérias que competem, também, à entidade competente para decisão de contratar, com a seguinte composição:

EFFECTIVOS:

Presidente: Filipe Santos – Técnico Superior (Engenheiro) da DMMC/DIOA;

1º Vogal: Susana Silva Paulo - Técnica Superior (Jurista) da DMMC/DGES/DLE;

2º Vogal: André Parracho - Técnico Superior (Engenheiro) da DMMC/DIOA/DGI;

SUPLENTES:

Presidente: Pedro Félix - Técnico Superior (Engenheiro) da DMMC/DS;

1º Vogal: Maria José Abreu – Técnica Superior (Administração Pública) da DMMC/DGES/DLE;

2º Vogal: Elisabete Portalegre – Técnica Superior (Engenheira) da DMMC/DIOA ou Paula Castanheira ou Sílvia Piedade ou Dora Claro ou Alice Alves ou Paulo Marçal, todos Assistentes Técnicos da DMMC/DGES/DLE.

Enquadramento financeiro e repartição de encargos:

O enquadramento orçamental foi efetuado nos seguintes códigos:

Orgânica: 10150

Ação do Plano. 44438_RP

Económica: D.07.01.04.01

IVA: PA

MARCADOR: 304

CPV. 45233200-1 (Obras diversas de pavimentação)

SGPI: 2021.117

CC: K27F

Conforme o documento de Cabimento plurianual n.º 5323006845, junto ao processo.

Dado estarmos perante uma proposta de decisão de contratar que em face do tempo de tramitação do procedimento e ao prazo de execução do contrato, o mesmo terá efeitos financeiros apenas nos anos de 2024 e 2025, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%, a assegurar nos seguintes montantes:

2023: € 0,00;

2024: € 338.000,00;

2025: € 340.400,00.

O Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027 foi objeto de Alteração Orçamental e contempla, nas rubricas supra indicadas, dotação suficiente para a proposta de repartição de encargos aqui formulada.

Sempre se dirá que,

No caso vertente, a assunção do compromisso plurianual aqui proposta deverá ser previamente autorizada pela Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, uma vez que os encargos a assumir não se encontram a coberto do ponto 7 e 8 da parte deliberativa da Proposta n.º 743/CM/2022 aprovada em Assembleia Municipal por Deliberação n.º 582/AML/2022 realizada em 07 de dezembro de 2022, relativamente à autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais e publicada no 1º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1506 de 29 de dezembro de 2022.

O procedimento adotado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A Exma. Senhora Vereadora Filipa Roseta é o órgão competente para todas estas decisões, no uso da delegação e subdelegação de competências vertida no Despacho n.º 166/P/2021 de 03 de novembro,



Câmara Municipal de Lisboa

Empreitada: 357/DMMC/DIOA/DGI/2023

Informação: INF/2808/DGES/23

Data: 28-11-2023

publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1446, de 04 de novembro de 2021, na sua redação atual, com exceção da aprovação da repartição do encargos e assunção do compromisso plurianual que competem à Assembleia Municipal, tal como anteriormente explicitado.

Nestes termos, julga-se de submeter à Exma. Senhora Vereadora, para que:

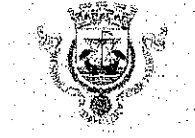
1 – Proponha à Câmara Municipal para que submeta à Assembleia Municipal a aprovação da repartição de encargos com a consequente aprovação da assunção do compromisso plurianual, nos seguintes montantes, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%:

2023	€ 0,00
2024	€ 338.000,00
2025	€ 340.400,00

Uma vez aprovada a Repartição de Encargos, submete-se à Sra. Vereadora, Filipa Roseta, para que aprove:

2 - A decisão de contratar, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, da **Empreitada n.º 357/DMMC/DIOA/DGI/2023 – “Promoção da Segurança da Mulher no Espaço Público e nos Transportes Públicos (Acessibilidade e Segurança Pedonal no Bairro Padre Cruz)” - Processo n.º 0065/CP/DGES/ND/2023**, com o preço base de € 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de € 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos euros) perfazendo o montante de € 678.400,00 (seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos euros) e com um prazo de execução de 210 dias e a respetiva despesa;

3 - A escolha do tipo de procedimento, nos termos do disposto art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, na modalidade de Concurso Público, nos termos do disposto nas alíneas c) do n.º 1 e a) do n.º 2, ambos do art.º 16.º, conjugado com a alínea b) do art.º 19.º e, ainda, de acordo com o disposto no art.º 130.º e seguintes, todos do referido código;



Câmara Municipal de Lisboa

Empreitada: 357/DMMC/DIOA/DGI/2023

Informação: INF/2808/DGES/23

Data: 28-11-2023

4 - As peças do procedimento de formação deste contrato, nos termos do n.º 2 do art.º 40.º do Código dos Contratos Públicos, de que faz parte o programa do procedimento e o caderno de encargos;

5- A designação do Júri do Procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 67.º, do CCP, de acordo com o proposto na presente informação;

A Técnica Superior Jurista,

**SUSANA
CRISTINA DA
SILVA PAULO**

Assinado de forma
digital por SUSANA
CRISTINA DA SILVA
PAULO
Dados: 2023.11.28
15:48:17 Z



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Gabinete da Vereadora Filipa Roseta

DESPACHO DA INFORMAÇÃO N.º 2808/DGES/23

Processo: 357/DMMC/DIOA/DGI/2023

Considerando,

- A. Que, de acordo com a informação n.º 100/DIOA/DMMC/CML/23, de 02 de agosto de 2023, o Serviço Promotor, DIOA, justifica a nominada "Empreitada n.º 357/DMMC/DIOA/DGI/2023 – "Promoção da Segurança da Mulher no Espaço Público e nos Transportes Públicos (Acessibilidade e Segurança Pedonal no Bairro Padre Cruz)" - Processo n.º 0065/CP/DGES/ND/2023", com a necessidade de melhorar as condições de acessibilidade pedonal nas áreas onde se concentram os equipamentos públicos e na promoção da acessibilidade e sensação de segurança no acesso aos transportes públicos (autocarros). A intervenção centra-se na melhoria dos passeios, adaptação de passagens de peões, desenho de novas zonas verdes e de descanso ao longo do percurso, seguindo sempre as linhas de orientação do desenho pré-existente;
- B. Que, a obra incidirá essencialmente em trabalhos de repavimentação com remoção de pavimentos betuminosos para alargamento de passeios a revestir prioritariamente em piso liso em betão branco desativado, que substituirá parcialmente a calçada existente, a par da ampliação de áreas verdes;
- C. Que face ao tempo de tramitação do concurso e ao prazo de execução do contrato, o mesmo terá efeitos financeiros apenas nos anos de 2024 e 2025, conforme os valores que abaixo se indicam, com o valor do IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%, a assegurar nos seguintes montantes:

2023: € 0,00,

2024: € 338 000,00,

2025: € 340 400,00

- D. Que, no caso vertente e apesar do Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027 ter sido objeto de Alteração Orçamental e contemplar, nas rubricas indicadas na presente informação – "Enquadramento financeiro e repartição de encargos" -, dotação suficiente para a proposta de repartição de encargos formulada, a assunção do compromisso plurianual proposta tem de ser previamente autorizada pela Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, uma vez que os encargos a assumir não se encontram a coberto do ponto 7 e 8 da parte deliberativa da Proposta n.º 743/CM/2022 aprovada em Assembleia Municipal por Deliberação n.º 582/AML/2022



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Gabinete da Vereadora Filipa Roseta

realizada em 07 de dezembro de 2022, relativamente à autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais e publicada no 1º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1506 de 29 de dezembro de 2022;

- E. A informação técnica e factual dos serviços, fidedigna, técnica e objetivamente sustentada uma vez que decorre do conhecimento que, necessariamente, têm das situações a ocorrer e da metodologia procedimental que melhor concorre para a realização das mesmas;
- F. Que o procedimento, decisão de contratar - "Empreitada n.º 357/DMMC/DIOA/DGI/2023 – "Promoção da Segurança da Mulher no Espaço Público e nos Transportes Públicos (Acessibilidade e Segurança Pedonal no Bairro Padre Cruz)" - Processo n.º 0065/CP/DGES/ND/2023" -, com as características e definição que os serviços lhe atribuem e propõem, visando a prossecução e efetivação dos objetivos anteriormente mencionados, está ao abrigo das minhas competências (delegadas e subdelegadas), após a decisão que venha a ser deliberada em sede do órgão próprio – a Assembleia Municipal – acerca da assunção do compromisso plurianual;

factualidade que, fundamentadamente, justifica o meu acordo com a proposta constante da presente informação e nessa medida, proponho, submeter

1. À Câmara Municipal para que delibere e aprove remeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a aprovação da repartição de encargos, com a conseqüente aprovação da assunção de compromisso plurianual, nos termos propostos na informação a que reporta o presente despacho;
2. Determino que, após a deliberação da Assembleia Municipal, o procedimento me seja novamente remetido para que sobre a decisão de contratar a empreitada nominada "Empreitada n.º E05/22/DPCEV/DEV/DMAEVCE – BENEFICIAÇÃO DO LAGO CENTRAL – PARQUE RECREATIVO ALTO SERAFINA", me pronuncie.

Lisboa, 28 de novembro de 2023

A Vereadora da Habitação e Obras Municipais

(Despacho de Delegação e Subdelegação de competências n.º 166/P/2021, de 04-11-2021, publicado no I Suplemento ao BM n.º 1446, de 04-11-2021, alterado e republicado pelo Despacho n.º 199/P/2021, de 17-12-2021, publicado no BM n.º 1453 de 23-12-2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte N.º 500 051 070

ORÇAMENTO 2023 **N.º Cabimento:** 5323006845
Data Lanç.: 24.10.2023
Data Doc.: 24.10.2023 **NIUP:** 623004657
Doc. Origem: 100/DIOA/DMMC/2
Descrição: E357/DIOA/DGI/23PADRECRUZ
Orgânica: 10150

Funcional: _____

Moeda: EUR

Exercíc.	Económica	Código do Plano	Dt Venci.	Orç/PPI Inicial	Refor./Anula.	Orç/PPI Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
2024	D.07.01.04.01	44438_RP	01.01.2024	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00	212.000,00	338.000,00	338.000,00	0,00
2025	D.07.01.04.01	44438_RP	01.01.2025	0,00	340.400,00	340.400,00	0,00	0,00	340.400,00	340.400,00	0,00
		Totais		0,00	890.400,00	890.400,00	0,00	212.000,00	678.400,00	678.400,00	0,00

Total do Valor Cabimentado 678.400,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____
 Contrato Escrito Exigido Não Exigido
 Visto Tribunal de Contas Exigido Não Exigido
 Comunicação Adicional T. C. Exigido Não Exigido

DACM
 Prop. n.º 748/2023
 Fls. _____

Data: 24.10.2023 Hora: 14:53:45
 Pág: 1 / 1

Utili: RAMOS

Visto

/ / _____

